UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
GRUPO PET ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/2025 – PET ADM/PROGRAD/UFLA, de 4 de setembro de 2025

AGENDA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	04/09/2025 - https://prograd.ufla.br/
Inscrições	De 12/09/2025 a 19/09/2025 por meio do preenchimento do formulário online no site do *Google Forms*, até 23h59min. O formulário estará disponível no Instagram do PET-Administração (https://instagram.com/petadmufla?igshid=wgqmhv02mm7b).
Dinâmica em Grupo	De 23/09/2025 a 26/09/2025. A dinâmica em grupo será realizada presencialmente. O dia específico e horário será informado (por e-mail institucional) ao candidato com, pelo menos, 24h de antecedência.
Entrevistas	As entrevistas ocorrerão do dia 29/09/2025 ao dia 03/10/2025 nos horários que compreendem de 08h00min às 21h00min. O dia, horário e o link do Google Meet serão informados (por e-mail) ao candidato com, pelo menos, 24h de antecedência. As entrevistas ocorrerão por meio da plataforma online Google Meet.
Resultado Preliminar	Dia 10/10/2025 divulgação do resultado preliminar no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufla.br) e nas redes sociais do PET Administração.
Interposição de Recursos	Do dia 14/10/2025 ao dia 15/10/2025. O formulário estará disponível no site da Pró-Reitoria de graduação (www.prograd.ufla.br). O formulário preenchido deverá ser enviado para o e-mail de Gestão de Pessoas (gestaodepessoaspet@gmail.com).
Resultado dos Recursos	Dia 16/10/2025 no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufla.br) e nas redes sociais do PET Administração.
Resultado Final	Dia 17/10/2025 no site da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufla.br) e nas redes sociais do PET Administração.
Manifestação de interesse da Primeira Chamada	Dia 20/10/2025 ao dia 21/10/2025. O candidato deverá enviar um email confirmando seu interesse, no email de gestão de pessoas (gestaodepessoaspet@gmail.com) do PET Administração até 23h59 do dia 21/10/2025.
Segunda Lista de chamada (se tiver).	Dia 23/10/2025 no site da Pró- Reitoria de Graduação (www.prograd.ufla.br) e nas redes sociais do PET Administração.
Manifestação de interesse da segunda chamada (se tiver).	Dia 24/10/2025. O candidato deverá enviar um e-mail confirmando seu interesse, no e-mail de gestão de pessoas (gestaodepessoaspet@gmail.com) do PET Administração até 23h59 do dia 24/10/2025.

Todas as plataformas e datas estão sujeitas à alteração. Em todas as etapas os candidatos receberão um e-mail confirmando data, plataforma online (juntamente com o link) e horário (horário oficial de Brasília/DF). Essas informações também estarão disponíveis nas nossas redes sociais.

EDITAL Nº 01/2025 –PET ADM/PROGRAD/UFLA, de 4 de setembro de 2025

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE ADMINISTRAÇÃO

O tutor do Grupo PET de Administração (PET ADM) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital referente à oferta de vagas para seleção de discentes para o grupo PET Administração da UFLA.

1 DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se como programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 O PET tem por objetivos: desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação e contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 O PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação do professor tutor.

1.4 O grupo PET deve realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

1.5 O grupo PET deve contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

1.6 O PET organiza-se administrativamente por meio do Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação, ambas associadas ao Ministério da Educação (MEC), e por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) estruturado no âmbito da UFLA.

2 DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

2.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

2.2 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

2.3 Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.4 Manter bom rendimento no curso de graduação.

2.5 Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.

2.6 Publicar ou apresentar em evento de natureza cientifica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

2.7 Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

2.8 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2.9 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, para os casos de estudante bolsista.

3 DAS VEDAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

3.1. O integrante discente será desligado do grupo PET Administração nos seguintes casos:

3.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.

3.1.2 Desistência.

3.1.3 Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) inferior a 70 (setenta).

3.1.4 Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET Administração.

3.1.5 É vedada a participação simultânea em outras entidades acadêmicas, salvo no Centro Acadêmico de Administração, Atlética, Neemp e MarketLab, que possuem carga horária reduzida. Nessas situações, a prioridade de dedicação será sempre do PET.

3.1.6 Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e Cultura e de Pesquisa da UFLA .

3.1.7 Descumprimento dos deveres previstos neste edital e na legislação referente ao PET.

3.1.8 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

4 DAS VAGAS, DA BOLSA E DO REGIME DE ATIVIDADES

4.1 Oferta-se 01 (uma) vaga remunerada para estudantes que estejam matriculados no 1º, 2º, 3º, 4º, 5º ou 6° período do curso de graduação em Administração (bacharelado) da UFLA.

4.2 Estudantes do 1º período que forem classificados somente poderão ocupar vaga não remunerada (exceto calouros com CRA), observando o limite de participantes estipulado na Portaria Nº 976, de 27 de julho de 2010 e o período de vigência deste edital.

4.3 Poderão ser abertas novas vagas para bolsistas ou não bolsistas durante a vigência deste Edital.

4.4 Ao ser selecionado para as vagas não remuneradas, o estudante poderá se tornar bolsista, caso haja disponibilidade de bolsa no grupo PET Administração, conforme a sua colocação em uma lista de suplentes para bolsistas.

4.4.1 Para que um integrante não remunerado do PET Administração se torne bolsista, há uma ordem critérios a serem avaliados na lista de suplentes:

I. cumprir com os deveres do PET Administração, inclusive, com coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 70 (setenta);

II. maior tempo de permanência no PET Administração como não bolsista;

III. a ordem de classificação no resultado do processo seletivo, no qual o estudante concorreu pela vaga não remunerada.

4.4.2 Os selecionados que estão cursando o 1° período do curso de Administração ficarão como não bolsistas, visto que ainda não possuem Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA. A partir do 2° período e obtendo CRA igual ou superior a 70, estes poderão concorrer a bolsas de acordo com a disponibilidade das mesmas e com a sua colocação na lista de suplentes para bolsistas.

4.4.3 Na condição de bolsista, o estudante receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

4.5 O regime de atividades compreende a dedicação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para candidatos do 1º período (Sem CRA):

5.1.1 Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de Administração (Bacharelado) da UFLA.

5.1.2 Estar cursando o 1º período até a data final de inscrição (19/09/2025).

5.1.3 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

5.1.4 Não acumular qualquer tipo de atividade remunerada e não remunerada, como a participação em outros núcleos de ensino, pesquisa ou extensão na UFLA, com exceção à participação no Centro Acadêmico de Administração, Atlética, Neemp e MarketLab.

5.2 Para os demais candidatos**:**

5.2.1 Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no 1°, 2º, 3º, 4º, 5º e 6° período do curso de Administração (Bacharelado) da UFLA.

5.2.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 70.

5.2.3 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

5.2.4 Não ter sido desligado do PET Administração por motivos do Art. 20 da Portaria Nº 976 de 27 de julho de 2010 do Ministério da Educação.

5.2.5 Não acumular qualquer tipo de atividade remunerada e não remunerada, como a participação em outros núcleos de ensino, pesquisa ou extensão na UFLA, com exceção à participação no no Centro Acadêmico de Administração, Atlética, Neemp e MarketLab.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrições será do dia 12/09/2025 às 23:59 do dia 19/09/2025. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário na plataforma Google Forms. O link do formulário será disponibilizado no instagram institucional do PET Administração. (https://www.instagram.com/petadmufla/?hl=pt-br).

6.2 Para inscrever-se neste Edital, o candidato deverá acessar o link com o formulário de inscrição que será disponibilizado no Instagram do PET Administração e enviar os documentos digitalizados solicitados.

6.2.1 Para candidatos do 1º período (Sem CRA):

I. Formulário na plataforma Google Forms devidamente preenchido.
II. Atestado de matrícula completo, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.
III. Cópia digitalizada do CPF e da Carteira de Identidade.
IV. Horário individual do período letivo 2025/2, retirado do SIG.

6.2.2 Para os demais candidatos:

I. Formulário na plataforma Google Forms devidamente preenchido.
II. Atestado de matrícula completo, em que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 70 (setenta), com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.
III. Cópia digitalizada do CPF e da Carteira de Identidade.
IV. Cópia do Histórico Escolar completo, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.
V. Cópia do horário individual do período letivo 2025/2, retirado do SIG.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos solicitados.

6.4 O candidato receberá um e-mail de confirmação, em até um dia útil após a inscrição, que comprovará a entrega dos documentos e a inscrição. Caso o candidato envie os documentos e não receba o e-mail de confirmação deverá entrar em contato com o PET Administração através do Instagram, dentro do período disposto para as inscrições. Assim para que seja esclarecido e resolvido o problema do não recebimento do mesmo.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será constituído por três etapas conforme descrito no quadro 1 .

Quadro 1- Etapas, datas e pontos para o Processo Seletivo PET Administração 2025/2

Fases do processo seletivo	Pontos	Formato	Data
Participação no PET Day	5	Presencial	Dia 17/09/2025, às 18h30min
Realização da dinâmica em grupo	40	Presencial	Do dia 23/09/2025 a 26/09/2025
Entrevista com a banca avaliadora	55	Online	Do dia 29/09/2025 a 03/10/2025

*Todas as plataformas e datas estão sujeitas à alteração. Em todas as etapas os candidatos deverão se atentar às informações disponíveis nas redes sociais do PET Administração UFLA com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

* É obrigatório o uso de câmera e microfone na etapa via Google Meet. Sugerimos o uso de fones de ouvido para melhorar a captação de áudio.

7.2 A primeira fase consiste no PET Day, um evento organizado pelos membros do PET Administração, com o objetivo de apresentar o grupo e possibilitar que os candidatos conheçam de forma mais aprofundada as atividades, projetos e a rotina do núcleo. Nessa etapa, os interessados poderão interagir com os petianos, esclarecer dúvidas e se familiarizar com a dinâmica do grupo.

7.3 A segunda fase consiste em uma dinâmica de grupo com todos os candidatos e a banca avaliadora, que possui o objetivo de identificar as habilidades comportamentais dos candidatos. Os candidatos terão que resolver um case em grupo que será apresentado durante o processo no dia e na hora estabelecidos para a dinâmica. As instruções relacionadas à dinâmica serão enviadas no e-mail dos candidatos ao término das inscrições e sua confirmação de participação no processo seletivo. Os seguintes critérios serão avaliados:

I. Pontualidade;
II. Trabalho em equipe e comunicação;
III. Seleção e organização de informações e ideias;
IV. Proatividade e liderança;
V. Execução das atividades;
VI. Apresentação;
VII. Avaliação do grupo e autoavaliação.

7.4 A terceira fase será constituída de uma entrevista individual (com câmera e microfone abertos). A banca será composta pelos membros do PET Administração. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos. Nesta etapa serão avaliados:

I. Postura e pontualidade;
II. Interesse pelo PET e conhecimento sobre o grupo PET;
III. Alinhamento com o perfil do PET;
IV. Capacidade de articular ideias e oratória;
V. Disponibilidade.
VI. Trabalho em equipe
VII. Relacionamento interpessoal

7.5 São critérios de avaliação indispensáveis para todas as etapas do Processo Seletivo a pontualidade e a assiduidade; a qualidade na execução das atividades e a capacidade de trabalhar em grupo e/ou individualmente.

7.6 A nota final (NF) dos candidatos será composta pelo somatório das notas obtidas na Dinâmica em Grupo (NDG) , na Entrevista com a Banca (NEB) e Pet Day (PD)**.**

$$NF = NDG + NEB + PD$$

7.7 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

I. Maior nota na Entrevista com a Banca.

II. Maior nota na Dinâmica em Grupo.

III. Percentual de integralização curricular.

7.8 O candidato que não comparecer à entrevista não receberá pontuação e será desclassificado.

7.9 O candidato que não atingir a pontuação mínima (NF) de 60 pontos será desclassificado. A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final.

7.10 A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final.

8 DA AUSÊNCIA DO CANDIDATO EM ALGUMA DAS ETAPAS

8.1 Caso ocorra a ausência do candidato na entrevista com a Banca, a reposição da mesma só poderá ocorrer mediante apresentação de documentos descritos nos artigos 1º e 2º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA PRG/UFLA Nº 009, DE 14 DE MAIO DE 2019** à tutoria do PET Administração, até o último dia previsto para ocorrer a última fase das etapas de avaliação do candidato, conforme o Quadro 1.

9 DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 No dia **10/10/2025** será divulgado o resultado preliminar do processo seletivo no site da Pró-Reitoria de Graduação **(www.prograd.ufla.br)** e nas Redes sociais do PET Administração. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado preliminar.

9.2 Os resultados serão compostos pelas notas obtidas pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

10 DO RECURSO

10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado. O recurso deverá ser redigido em formulário de recurso, disponível no site da PROGRAD, digitado, assinado pelo candidato (digital ou digitalizado) e enviado por e-mail para gestão de pessoas do PET Administração. **(gestaodepessoaspet@gmail.com).**

10.2 O período de recurso compreenderá dos dias **14/10/2025 ao dia 15/10/2025** e o resultado do recurso será divulgado no dia **16/10/2025** até as 23:59.

10.3 Em até 12 horas após encaminhado o recurso para o e-mail **(gestaodepessoaspet@gmail.com)**, o candidato receberá um protocolo que comprovará o recebimento do mesmo.

10.4 Os recursos impetrados serão analisados pela tutoria do Grupo PET ADM.

10.5 No dia **16/10/2025** será divulgado nos sites da PROGRAD e no instagram PET Administração o resultado da análise do recurso.

11 DO RESULTADO FINAL, DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

11.1 No dia **17/10/2025**, será publicado nos sites da PROGRAD e nas redes sociais do PET Administração, o resultado final deste edital, contendo a listagem dos candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, dos candidatos desclassificados e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja. A lista de espera terá validade até dia 20/02/2026 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado final.

11.2 O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá enviar um email para gestão de pessoas **(gestaodepessoaspet@gmail.com) dos dias 20/10/2025 até às 23:59min do dia 21/10/2025** para manifestação de interesse pela vaga e assinatura do Termo de Compromisso. No ato da demonstração de interesse, os candidatos selecionados deverão apresentar todos os documentos para elaboração do Termo de Compromisso. Os selecionados iniciarão suas atividades no PET Administração após a assinatura do Termo de Compromisso e do cadastro no SIGPET e passarão por um período probatório, com atividades avaliativas, durante três meses.

11.3 O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 11.2 será excluído da lista de suplentes do presente edital.

12 DOS RESULTADOS DAS DEMAIS LISTAS DE CHAMADAS, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

12.1 A segunda lista de chamada, caso haja, estará disponível no site da PROGRAD e nas redes sociais do PET Administração no dia **23/10/2025**. O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá enviar um email para gestão de pessoas **(gestaodepessoaspet@gmail.com)** no dia **24/10/2025** até as 23:59 min, para manifestação de interesse pela vaga e assinatura do Termo de Compromisso. No ato da demonstração de interesse, os candidatos selecionados deverão apresentar todos os documentos para elaboração do Termo de Compromisso. Os selecionados iniciarão suas atividades no PET Administração após a assinatura do Termo de Compromisso e do cadastro no SIGPET e passarão por um período probatório, com atividades avaliativas, durante três meses.

12.2 O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga e que não atender ao disposto no item 12.1 será excluído da lista de suplentes do presente edital.

13 DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO

13.1. Atendendo às disposições legais para manutenção no Programa de Educação Tutorial, a vigência do vínculo do estudante será da data de homologação no sistema SIGPET até o desligamento do membro no mesmo sistema. Os selecionados passarão por um período probatório de três meses, onde realizarão as atividades diversas do grupo. As atividades do período probatório serão avaliadas pelo tutor e os discentes integrantes do PET Administração.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato deve estar ciente da legislação do PET, disponível no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet.>

14.2 Casos omissos serão avaliados pelo tutor do Grupo PET Administração, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação e com o CLAA, quando necessário.

Lavras, 4 de Setembro de 2025

André Luis Ribeiro Lima

Tutor do Grupo PET Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE LUIS RIBEIRO LIMA
Data: 03/09/2025 08:32:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br